



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

LEI Nº 063/98 DE 10 DE JUNHO DE 1998.

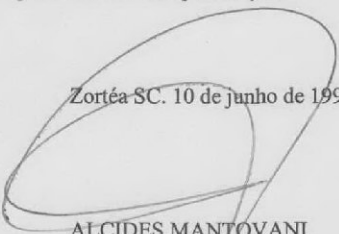
**REVOGA A LEI Nº 021/97 DE 16.04.97 QUE DISPÕE
SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO DE 600M2. A
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 021/97 de 16.04.97, que autoriza a doação de um terreno de 600m2. para Secretaria de Segurança Pública para construção de uma Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC. 10 de junho de 1998.


ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS